



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá; no Artigo 22 da Lei Municipal nº 3.640, de 18 de dezembro de 2003, e no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.525, de 29 de dezembro de 2003, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.468,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.39.01	214	10.500,00
01.02.28.846.0000.0.001 – 3.3.90.47.00	221	20.000,00
01.04.17.512.0004.1.002 – 4.4.90.51.00	409	250.968,00
Total das Suplementações		281.468,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.0001.2.001 – 3.3.90.33.00	103	900,00
01.01.17.122.0001.2.001 – 3.3.90.35.00	104	2.500,00
01.02.17.122.0002.2.004 – 3.1.90.11.00	201	60.000,00
01.02.17.122.0002.2.004 – 4.4.90.52.00	204	723,00
01.02.17.512.0002.1.001 – 4.4.90.52.00	208	715,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.30.00	210	1.530,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.36.00	211	7.600,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.37.00	212	18.000,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.39.02	215	481,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.39.04	217	400,00
01.02.17.512.0002.2.010 – 3.1.90.91.00	220	2.400,00
01.02.11.331.0002.2.011 – 3.3.90.39.00	222	7.764,00
01.03.17.122.0003.2.014 – 3.1.90.11.00	301	100.000,00
01.03.17.122.0003.2.014 – 4.4.90.52.00	304	5.255,00
01.03.17.512.0003.2.015 – 3.3.90.39.00	306	6.000,00
01.03.17.512.0003.2.015 – 4.4.90.51.00	307	12.200,00
01.04.17.122.0004.2.018 – 3.1.90.11.00	401	55.000,00
Total das Reduções		281.468,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

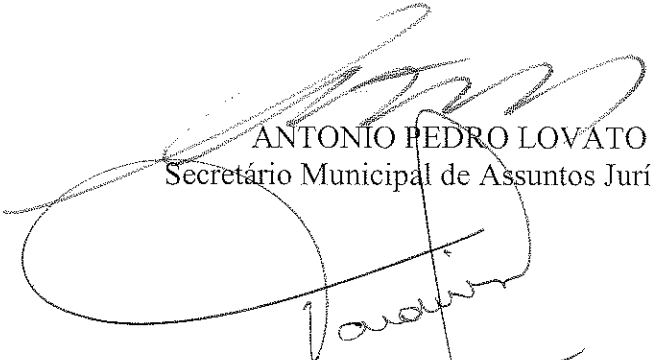
Município de Mauá, em 23 de novembro de 2004.

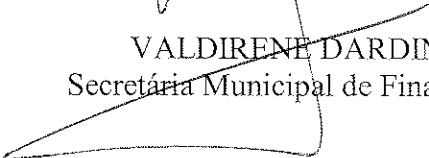

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.644, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004 - fls. 02 -


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
ary///